



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00524/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural no Município de Uberlândia que deverá ser celebrada anualmente na semana do dia 17 de agosto, que compreende o dia Nacional do Patrimônio Histórico, devendo ser inserida no calendário municipal de festividades e honrarias.

Parágrafo único. A comemoração poderá ser feita em sessão solene, podendo ser prestadas homenagens pertinentes à data, ficando autorizado o uso dos recursos da Câmara para os referidos fins.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Felipe Felps
Vereador

Justificativa:

Esse projeto de lei tem por finalidade instituir a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural no Município de Uberlândia. A valorização da memória e da história de um povo está relacionada à preservação do seu patrimônio e sua cultura. Desta forma, tendo em vista que grande parte desse acervo é desconhecido da sociedade Uberlandense, este projeto tem a finalidade de dar mais visibilidade aos locais históricos e contribuir também com a sua preservação por meio de ações que



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00524/2018

valorizem o Patrimônio físico e cultural que formam a cidade. Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social e cultural, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Ver. Felipe Felps
Vereador